

LEI Nº 96

DE 07 DE ABRIL DE 1986

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente neste exercício financeiro, na importância de 5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros) destinado Construção da Sede Social da Associação dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor.

Art. 2º) - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos próprios, na modalidade estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

[assinatura]
EXPEDITO RFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
 N.º 0096/86
 LEI N.º
 RESOLUÇÃO N.º
 DE LEGISLAÇÃO N.º
 DATA 07/04/86 Fls. 001

Proc. n.º 0072/86

fls. 003

[Handwritten signature]

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÃO,

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 07,/, 04,/, 86,,

[Handwritten signature]
 Jovenal Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 2 /CMOPO/8